

## RESOLUÇÃO N°029/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/ES, realizado dia 06 de abril de 2017.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40, § 6º, da lei nº13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

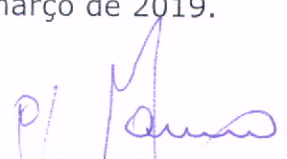
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, *ad referendum*, o Projeto Técnico do Município de Cariacica, para aquisição de equipamento e material permanente referente a proposta nº13917.136000/1190-02, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Parlamentar	Valor(r\$)	Objeto
Helder Salomão	1.493.110,00	Aquisição de equipamento e material permanente

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 27 de março de 2019.



**NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde